

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 053/97, DE 06 DE AGOSTO DE 1997.**

Autoriza o Poder Executivo a doar material de construção e acessórios de banheiro sanitário ao CTG Tropeiro Velho com sede neste Município, até o valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

**VILSON ANTÔNIO BABICZ**, Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar material de construção e acessórios de banheiro sanitário ao CTG Tropeiro Velho, com sede neste Município, até o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Único** - O Município de Floriano Peixoto adquirirá somente os materiais.

**Art 2º** - Para o custeio da despesa autorizada nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa de 1997, alterado as Diretrizes Orçamentárias, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

- |                         |   |
|-------------------------|---|
| 07.                     | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO.                         |
| 07.05                   | EDUCAÇÃO E CULTURA  |
| 07.05.08                | EDUCAÇÃO E CULTURA  |
| 07.05.08.48.            | CULTURA   |
| 07.05.08.48.247         | DIFUSÃO CULTURAL  |
| 07.05.08.48.247.2.032 - | Doação de material de construção, acessórios de banheiro ao CTG Tropeiro Velho. |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

Continuação...

**LEI MUNICIPAL Nº 053/97, DE 06 DE AGOSTO DE 1997.**

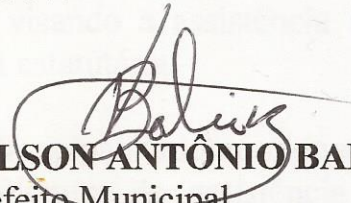
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL
4200.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4230.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
4332.00	Contribuições de Despesas de Capital..... R\$ 1.500,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.500,00</b>	

**Art. 3º** - Servirá de recurso para abertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa;

99.99.99.99.999.9.999.9999.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA ....R\$ 1.500,00  
Total da Redução Orçamentária .....R\$ 1.500,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**, aos seis dias do mês de agosto de 1997.

  
**VILSON ANTÔNIO BABICZ**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 06/08/97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

  
**ADILSO LUIS BARONI**  
Secretário.